

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo Nº **2026.19201.37450**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 034/2022JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **09/10/2026**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº 36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº 260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 9º/2024, 2º/2025, 2º/2026, 4º/2026 e 7º/2026** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **09/10/2026** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **16 de Outubro de 2026, às 09:00h**.

2. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

2.1 - Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão comparecer para visitação nos horários das 09h às 12h e das 13:30h às 17h.

2.2 - Os bens poderão ser examinados nos dias 07 e 08 de Outubro de 2026, das 9h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h, no pátio da VIP LEILÕES em São Luís-MA.

2.2.1 - Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no Anexo I do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, apenas no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES Nº 01 AO Nº 37 – VISITAÇÃO EM SÃO LUÍS-MA

Pátio VIP SÃO LUÍS

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07 nº 05 – bairro: Maracanã - São Luís-MA, a visitação será no dia **07** de Outubro de 2026, 09h às 12h e das 13h30min. às 17h, e no dia **08** de Outubro de 2026, 09h às 12h e das 13h30min. às 17h.

2.3 - É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes, sendo que não existe guarda-volume nos locais de visitação e a VIP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

2.4 - As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no site da Empresa VIP Gestão e Logística S.A. www.vipleiloes.com.br.

2.5 - As fotos divulgadas no portal VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

2.6 - A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

2.7 - Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 2.2.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.1.3 – Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

3.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

3.3 - Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 3.1.2 ou 3.1.3.

4. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

4.1.1 - Para os lotes que não receberem lances na forma do item 4.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital. Ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

4.1.2 - Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de cartão de débito, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a arrematação, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

4.1.3 - Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

4.2 - Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados diretamente a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

4.4 - A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 - Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.

5.2 - A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

5.3 - O não cumprimento por parte da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

6. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

6.1 - Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 9.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

6.1.1 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

6.2 - É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

6.2.1 - A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2 - Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados (com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de leilão expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, assinada eletronicamente pelo arrematante, nos termos do art. 34 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, a qual constitui o comprovante de transferência de propriedade do veículo, na forma do art. 36 da mesma Resolução c/c o art. 124, inciso III, do CTB;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência;

e) cópia do edital de leilão.

6.2.3 - Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará na nota de leilão e na Nota Fiscal.

6.2.4 - Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a nota de leilão e a Nota Fiscal do veículo leiloado sejam emitidas com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

6.2.5 - O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

6.2.6 - O registro da comunicação de venda será promovido pelo centro de custódia, sob supervisão do DETRAN/MA, por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos Conservados, nos termos do art. 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela VIP LEILÕES e com data retroativa à alienação. Registrada a comunicação de venda, caberá ao arrematante promover a efetivação da transferência de propriedade, mediante a expedição de novo CRLV-e em seu nome (art. 36, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026).

6.3 - Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

6.4 - A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

6.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

6.4.2 - O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

6.4.3 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

6.5 - Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

6.5.1 - No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc), caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados, observado o disposto no art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.5.2 - Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc), caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação. Até a entrada em operação do Sivec, a desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes, bem como o registro da comunicação de venda, deverão ser promovidos pelo órgão ou entidade executivo de trânsito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, nos termos do art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.5.3 - O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leilado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

6.6 - O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

6.7 - Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2026.

6.8 - Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

6.8.1 - Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

6.9 - É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

6.10 - O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

7. SANÇÕES

7.1 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal apresentada pelo arrematante e autorização do órgão responsável pela guarda do veículo (art. 38, § 1º); o descumprimento do prazo sujeitará o veículo à realização de novo procedimento de leilão (art. 38, § 2º), retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.2 - O arrematante que não efetuar o pagamento integral no prazo previsto neste edital ou realizar pagamento insuficiente estará sujeito, nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: (i) à perda do direito sobre o bem arrematado; (ii) à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; (iii) à proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e (iv) à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

8.1.2 - Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

8.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

9.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

9.2 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada.

9.4 - O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

9.5 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 6.1.1, 6.2, 6.7.

9.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.7 - Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

9.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da nota de leilão expedida pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

9.9 - Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

9.10 - Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

9.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referêndum do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

9.12 - Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

9.13 - Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata, vedado o seu retorno à circulação, nos termos do art. 30 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e do art. 328, § 3º, do CTB.

9.14 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

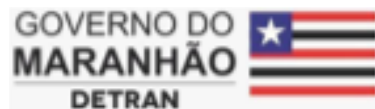
9.15 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

9.16 - O saldo remanescente da arrematação, após a quitação dos débitos incidentes sobre o veículo, permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo este ser notificado, em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, para o levantamento do saldo; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

9.17 - O presente edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização da sessão pública, asseguradas a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.



EDITAL DO 10º LEILÃO/2026
1 PRAÇA: 09/10/2026
2 PRAÇA: 16/10/2026



São Luís (MA), 18 de Setembro de 2026

Fernando Vinícius Perama Costa

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos Conservados - DETRAN-MA

ERICO
SOBRAL
SOARES:0438
26188308

Assinado de forma
digital por ERICO
SOBRAL
SOARES:0432618830
Dados: 2026.09.18
15:58:08 -03'00'

Erico Sobral Soares

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão – Vip Leilões

EDITAL DO 10º LEILÃO/2026

1 PRAÇA: 09/10/2026

2 PRAÇA: 16/10/2026

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	FAB/MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	PSIOD03	MA	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRATA	9BD19515ZG0695372	310A10112528010			494,96			R\$ 5.000,00
2	SUSPENSO												
3	SUSPENSO												
4	ROU4J63	MA	HONDA/POP 110I	2023/2023	BRANCA	9C2JB0100PR084371	JB01E0P084465			6.087,22		BB ADM DE CONSORCIO S.A	R\$ 3.000,00
5	ROG2J86	MA	HONDA/CB250F TWISTER A S	2021/2021	CINZA	9C2MC4430MR006371	MC44E3M006426					BANCO PAN S A	R\$ 4.000,00
6	ROC2D11	MA	HONDA/POP 110I	2021/2021	BRANCA	9C2JB0100MR023111	JB01E0M023117						R\$ 2.800,00
7	PTO5F25	MA	HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JB0100KR315116	JB01E0K315173			394,36		BANCO PAN S.A.	R\$ 2.500,00
8	PTA7J82	MA	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	9C2KC2200JR110571	KC22E0J110594			1.782,32		BANCO VOTORANTIM SA	R\$ 3.000,00
9	PSK4704	MA	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR032877	JB01E0G032877			1.632,06			R\$ 2.200,00
10	PSE5562	MA	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR430521	HB02E1F430521						R\$ 2.200,00
11	OIQ4E67	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1650ER026480	KC16E5E026480			636,77	7º/2026		R\$ 2.500,00
12	PSC1B16	MA	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER473421	HB02E1E473421						R\$ 2.200,00
13	OJN5979	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0008079	E3L3E-008681			519,55			R\$ 2.200,00
14	OIJ2815	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	9C2KC1650DR313099	KC16E5D313099			3.193,77			R\$ 2.300,00
15	OEB7333	PI	FLASH/MV CITY 150	2013/2013	PRETA	93FCTACADDM004369	9CAAD020684			2.034,86		DISMOBRAS S A	R\$ 700,00
16	OIV7135	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR758199	JC41E1D758199			7.243,22	7º/2026		R\$ 2.000,00
17	NXQ6565	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR549711	JC41E2C549711			3.669,31	7º/2026		R\$ 1.800,00
18	NCR0938	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR462935	KC16E8C462935						R\$ 2.000,00
19	NXJ4101	MA	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR431006	HB02E1C431006					BANCO HONDA S/A	R\$ 1.900,00
20	SUSPENSO												
21	SUSPENSO												
22	MWO9065	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR566988	KC16E7B566988						R\$ 2.200,00

EDITAL DO 10º LEILÃO/2026

1 PRAÇA: 09/10/2026

2 PRAÇA: 16/10/2026

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	FAB/MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
23	SUSPENSO												
24	NNI2A23	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR056940	KC16E4A056940			4.211,01			R\$ 2.100,00
25	NNH8539	MA	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR548757	HB02E1A548757						R\$ 1.600,00
26	NND1556	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1620AR040238	KC16E2A040238						R\$ 1.800,00
27	SUSPENSO												
28	NMW6088	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090021619	E3C9E-021627			5.976,38			R\$ 1.600,00
29	NHT1870	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08507R072749	KC08E57072749				7º/2026		R\$ 1.400,00
30	NID9530	PI	TRAXX/JL50Q 2	2007/2007	AZUL	LAAAXKB870008606	2007010843			574,62	7º/2026		R\$ 500,00
31	NHA6121	MA	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000585	KC08E37000585			4.483,54	7º/2026		R\$ 1.500,00
32	HPX1294	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R029534	KC08E55029534						R\$ 1.500,00
33	HPT5899	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	BRANCA	9C2JD20204R039818	JC30E94039818			3.230,05			R\$ 800,00
34	HPR8782	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	9C2KD02304R002470	KD02E34002470				7º/2026		R\$ 1.500,00
35	HPC5750	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AMARELA	9C2JC250XWR042762	JC25E-X042762						R\$ 900,00
36	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R018121	KC08E15018121				7º/2026		R\$ 1.200,00
37	S/1 EMPLAC		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0041642	E3L2E-053310						R\$ 2.000,00